



## **EDITAL COPSI Nº 2/2025**

24 de outubro de 2025

Processo nº 23117.076233/2025-38

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **PERÍODO LETIVO 2025/2**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, fazem saber aos estudantes interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução 141/2024 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo:** de **24/10/2025 a 28/10/2025**.

1.2. **Local de inscrição:** encaminhar e-mail para o endereço eletrônico do docente responsável pela disciplina à qual está se candidatando, com todos os documentos informados no **item 3** deste edital.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

#### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.2. Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (ANEXO I).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

#### 4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Psicologia:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERADA
Psicologia Experimental II	IPUFU31201	01	NÃO
Psicologia da Saúde	IPUFU31306	01	SIM
Psicopatologia Geral I	IPUFU31509	01	NÃO
Teorias e Técnicas de Grupo	GPI047	01	SIM
Estágio Supervisionado Básico: Psicologia e Processos de Gestão - Turma A	IPUFU31602	01	NÃO
Estágio Supervisionado Básico: Psicologia e Processos de Gestão - Turma C	IPUFU31602	01	NÃO
Estágio Supervisionado Básico: Psicologia Escolar e Educacional - Turma D	IPUFU31303	01	NÃO
Estágio Supervisionado Básico: Psicologia Escolar e Educacional - Turma A	IPUFU31703	01	NÃO
Fisiologia	ICBIM39209	02	NÃO
Estatística Aplicada à Psicologia	FAMAT39122	01	SIM
Psicologia Social I	IPUFU31407	01	NÃO

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Psicologia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato.

5.3. Todos os candidatos devem ter aprovação na disciplina para a qual se candidatam, com aproveitamento superior a 80 pontos.

5.4. A seleção será realizada pelos professores ministrantes na disciplina, que comunicarão o resultado à Coordenação em documento oficial até 30/10/2025.

5.5. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base em um dos seguintes critérios:

- I - maior nota na disciplina
- II - maior CRA
- III - prova escrita ou oral

5.6. O professor responsável pela disciplina é encarregado da escolha do critério a ser utilizado, entre os três elencados no item 5.5.

5.7. Em caso de empate, será aprovado o candidato que possuir o maior CRA parcial do período no qual a disciplina em que se candidata se enquadra.

5.8. Não havendo candidatos com aproveitamento superior a 80 pontos a disciplina não será contemplada com monitor.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da Seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025, serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, no dia **31/10/2025**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de comparecer, **até o dia 03/11/2025**, na secretaria da Coordenação do Curso de Psicologia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025** e **02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

8.1.1. Serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria para o conjunto de disciplinas ofertadas pelo Instituto de Psicologia e 01 (uma) bolsa de monitoria para o conjunto de disciplinas ofertadas por outras Unidades Acadêmicas, adotando em ordem de prioridades, os seguintes critérios:

- I - Disciplinas com maior número de estudantes matriculados no semestre corrente;
- II - Disciplinas com maior número de estudantes matriculados e com carga horária prática no semestre corrente;
- III - Disciplinas que não tenham sido contempladas com bolsa de monitoria no semestre anterior.

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas,

comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria COPSI

**PROF.ª DR.ª CIRLEI EVANGELISTA SILVA**

Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6305, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Cirlei Evangelista Silva, Coordenador(a)**, em 24/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6800787** e o código CRC **0DD38B96**.

## ANEXOS AO EDITAL

### DECLARAÇÃO – MONITORIA COPSI

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição,
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, \_\_\_\_ de outubro de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_.